



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Direção Geral
Coordenação de Administração e Planejamento
Gabinete
Rua Maria Silva - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 010/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS PROJETOS DE EXTENSÃO - PIBEX

IFMG *CAMPUS* AVANÇADO IPATINGA

O DIRETOR SUBSTITUTO *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* AVANÇADO IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 4, de 02/10/2015, publicada no DOU de 19/10/2015, Seção 2, pág. 20, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, torna público o Processo Seletivo de Bolsistas PIBEX do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1 OBJETO

1.1 Para efeitos deste edital, entende-se como bolsa de extensão PIBEX, aquela destinada aos estudantes dos cursos de graduação, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais e valor equivalente à Bolsa de Iniciação Científica (IC/CNPq);

1.2 O Processo Seletivo de Bolsistas PIBEX, visa a selecionar estudantes que venham a desenvolver as atividades relativas ao item 4 deste Edital.

2 FINALIDADE

2.1 Desenvolver projetos de responsabilidade social que sejam transformadores da realidade local e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

2.2 Despertar no corpo discente a vocação extensionista, proporcionando conhecimento metodológico das ações de extensão, sob orientação do coordenador, visando à vivência de novas práticas formativas e desenvolvendo espírito crítico, participativo e pró-ativo, permitindo reconhecer a abrangência de sua área profissional.

2.3 Fortalecer na comunidade acadêmica, a interação entre ensino, pesquisa e extensão, assim como estimular professores, técnico-administrativos e alunos a desenvolverem ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população ampliando a função social da instituição de ensino público e gratuito e o seu compromisso com a transformação da sociedade.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados e frequentes no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

4 DO NÚMERO DE BOLSAS E VAGAS

PROJETO	MODALIDADE	VAGA(S)	PRÉ-REQUISITO	BENEFÍCIO	VALOR TOTAL (R\$)
Projeto Vida Literária Projeto de extensão que visa a executar ações que aproximem a Literatura e a comunidade de Ipatinga e região.	PIBEX	1	Ser aluno matriculado na Graduação em Engenharia Elétrica	O aluno bolsista receberá, pelo período máximo de 04 (quatro) meses, suporte financeiro mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Deverá ser cumprida uma carga-horária de 20 (vinte) horas semanais.	R\$400,00 (quatrocentos reais).
Projeto Cinema e Debate Projeto de extensão que busca mobilizar o cinema como suporte para discussões sobre história, filosofia, literatura e ciências em escolas	PIBEX	2	Ser aluno matriculado na Graduação em Engenharia Elétrica, que tenha cursado ou esteja cursando a disciplina Filosofia e	O aluno bolsista receberá, pelo período máximo de 04 (quatro) meses, suporte financeiro mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Deverá ser	R\$400,00 (quatrocentos reais).

públicas da cidade de Ipatinga			Ética	cumprida uma carga-horária de 20 (vinte) horas semanais.	
--------------------------------	--	--	-------	--	--

5 DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos gerais para o aluno bolsista:

- a) O aluno deverá estar matriculado e frequente no curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e ter concluído o primeiro período do curso (exclusivo para bolsas PIBEX);
- b) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, para bolsa na modalidade PIBEX;
- c) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação de bolsa PIBEX, durante o período de concessão referido neste Edital com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto os auxílios do Programa da Assistência Estudantil (Bolsa Permanência) do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas;
- d) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- e) O candidato a bolsista deve estar apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como estudante do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, não tendo formatura prevista durante a vigência da bolsa;
- f) O aluno bolsista indicado ao PIBEX deverá ter, em seu próprio nome, conta corrente bancária, para recebimento da bolsa. Aqueles que não tiverem conta corrente no momento da inscrição, deverão imediatamente ao ser indicado, providenciar a abertura de conta corrente e, em seguida, procurar a Orientadora do projeto para incluir no seu formulário de inscrição o banco, a agência e o número da conta.
- g) Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição dos alunos candidatos a bolsistas será realizada no período de **03/09 a 05/09/2018**, de modo exclusivamente eletrônico, através do endereço <https://sites.google.com/site/tacianagarrido/projetos-extensao>.

6.2 Inscrições fora do prazo estabelecido no subitem anterior não serão aceitas.

7 DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

7.1 O aluno candidato à vaga de bolsista deverá:

- a) Preencher formulário próprio de inscrição, disponível pelo endereço eletrônico <https://sites.google.com/site/tacianagarrido/projetos-extensao>;
- b) Apresentar, no dia de sua entrevista, histórico com demonstrativo do coeficiente de rendimento escolar atualizado (poderá ser entregue o histórico emitido pela Coordenação de Controle e Registro Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga ou impresso diretamente do sistema CONECTA);
- c) Cópia do CPF e RG.

8 DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1 O processo de seleção será realizado pelas orientadoras dos projetos de extensão;

a) Por decisão das orientadoras dos projetos, poderá ser criada uma Comissão própria para a realização da seleção.

8.2 O processo de seleção envolverá análise de documentação e entrevista.

9 DOS COMPROMISSOS

9.1 São compromissos do aluno bolsista:

a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão;

b) Apresentar relatório mensal à coordenação do programa;

c) Apresentar relatório parcial à coordenação do programa ao final da primeira metade dos trabalhos;

d) O relatório final de atividades deverá ser apresentado à coordenação do programa ao término do projeto;

e) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX – Instituto Federal de Minas Gerais e ao seu orientador, como co-autor do trabalho, nas publicações e trabalhos que venham a ser apresentados;

f) Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBEX, além de estar sujeito a sanções acadêmicas, conforme legislação e regimentos internos vigentes;

g) Manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria/Registro Acadêmico do IFMG *Campus Avançado Ipatinga*;

h) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;

i) Os candidatos à bolsa não podem manter vínculo empregatício, outra bolsa acadêmica ou estágio remunerado e devem dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão;

j) Estar com matrícula ativa no curso de Graduação em Engenharia Elétrica, no IFMG *Campus Avançado Ipatinga*, durante todo o período de vigência da bolsa;

k) Dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais;

10 DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1 A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação conforme item 8 deste edital.

10.2 O aluno selecionado deverá assinar junto à Coordenação do Projeto um Termo de Compromisso para Execução de Projeto de Extensão (Anexo I) confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

10.2.1. Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, incluir assinatura do pai ou responsável, no Termo de Compromisso referido no item anterior, estando ciente das normas e autorizando o mesmo a participar do PIBEX nas condições definidas neste Edital.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 O aluno perderá o benefício ao:

- a) Desistir do programa/projeto;
- b) Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- c) Trancar a matrícula;
- d) Ser solicitado pelo coordenador/orientador do projeto o seu desligamento;
- e) Apresentar comportamento indisciplinar;
- f) Ser reprovado em 25% (vinte e cinco por cento) das disciplinas cursadas no(s) período(s) de vigência da bolsa;
- g) Concluir o curso;
- h) Descumprir os critérios e compromissos estabelecidos itens 5 e 9 deste edital.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrição dos candidatos	https://sites.google.com/site/tacianagarrido/projetos-extensao	03/09/2018 a 05/09/2018
Seleção dos candidatos	O cronograma com os horários das entrevistas será anexado no Quadro de avisos do <i>campus</i> e também estará disponível no endereço https://sites.google.com/site/tacianagarrido/projetos-extensao	12/09/2018, a partir das 7h
Publicação dos resultados	Quadro de avisos do <i>Campus</i> e site do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ipatinga	13/09/2018
Assinatura de termo de compromisso		13/09/2018 e 14/09/2018
Início das atividades		17/09/2018
Vigência das Bolsas		17/09/2018 até 21/12/2018

13 DOS RESULTADOS

13.1 Os resultados serão divulgados por meio eletrônico no site www.ifmg.edu.br/ipatinga e no mural de informações do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, conforme Cronograma previsto no item 12 deste Edital;

13.2 Cabe ao candidato a bolsista acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para o coordenador/orientador custear despesas do projeto;

14.2 Caso o coordenador/orientador, por algum motivo, necessitar afastar-se, deverá nomear outro coordenador/orientador ou cancelar o projeto;

14.3 Uma vez cumprido o projeto, o(s) bolsista(s) terá(ão) direito à certificado de participação;

14.4 Os candidatos à bolsa que atenderem aos requisitos deste Edital e não forem contemplados com bolsa poderão participar da proposta na modalidade voluntário, mediante Termo de Compromisso específico;

14.5 É vedada a indicação tanto do aluno bolsista quanto do aluno voluntário para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

14.6 Será de **inteira responsabilidade do aluno** o correto preenchimento da documentação requerida bem como a veracidade das informações ali fornecidas, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

14.7 Em caso de dúvidas, recorrer pessoalmente às orientadoras dos projetos ou através do e-mail **taciana.garrido@ifmg.edu.br** dentro do prazo de inscrições previsto neste Edital

14.8 O IFMG, através da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo coordenador/orientador, desde que seja mantido o Plano de Trabalho, conforme proposto originalmente;

14.8.1 Não haverá pagamento retroativo a novos bolsistas;

14.9 A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e o IFMG;

14.10 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de Conta Corrente bancária em seu nome para recebimento da bolsa.

16 ANEXOS

16.1 Este Edital é composto por dois anexos:

a) Anexo I – Termo de Compromisso do Aluno Bolsista para Execução de Projeto de Extensão;

b) Anexo II - Termo de Adesão do Aluno Voluntário para Execução de Projeto de Extensão.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Termo de Compromisso, com fundamento no edital nº 010, de 03 de setembro de 2018, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Avançado Ipatinga, sito à Rua Maria Silva, 125, bairro Veneza, em Ipatinga, MG, neste ato representada pelo servidor _____,

orientador/coordenador do projeto _____ e de outro lado o(a) aluno(a) _____, Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, do curso _____, nº de matrícula _____, _____ período, em conformidade com as disposições contidas neste Edital para seleção de bolsista PIBEX (_____), comprometem-se, expressamente, a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente Termo de Compromisso, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, **estando cientes da concessão** de bolsas durante a execução do projeto. Este termo reger-se-á por meio das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no edital nº 010/2018, de 03 de setembro de 2018.

Cláusula 2ª - Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Extensão acima informado, juntamente com o aluno recomendado.

Cláusula 3ª - Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios mensais de atividade e frequência, bem como o relatório final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho.

Cláusula 4ª - Trabalhar nas atividades do Projeto durante o período de vigência, incluindo férias regulamentares se assim definido no Plano de Trabalho.

Cláusula 5ª - Manter os dados cadastrais atualizados na Secretaria/Registro Acadêmico.

Ipatinga, _____ de _____ de _____

Aluno(a)/bolsista

Assinatura do Responsável Legal
(quando bolsista menor de 18 anos)

Coordenador/Orientador

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.068, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Avançado Ipatinga, sito à Rua Maria Silva, 125, bairro Veneza, em Ipatinga, MG, neste ato representada pelo servidor _____, orientador do projeto _____ e de outro lado o(a) aluno(a) _____, Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, do curso _____, nº de matrícula _____, _____ período, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O trabalho voluntário a ser prestado ao IFMG, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicos, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 2ª - O orientador aceita orientar o aluno(a) voluntário(a), no âmbito do projeto acima citado, na categoria PIBEX (), selecionado no edital nº 010, de 03 de setembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª - Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no edital nº 010/2018, de 03 de setembro de 2018.

DO DESLIGAMENTO

Cláusula 4ª - Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª - Caberá à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga fornecer documento comprobatório da realização daquelas atividades devidamente registradas na Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão ao voluntário que cumprir a carga horária integral.

Ipatinga, ____ de _____ de 2018.

Aluno/voluntário(a)

Assinatura Responsável Legal
(quando voluntário menor de 18 anos)

Coordenador/Orientador

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

Ipatinga, 03 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Takeshi Sugawara, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 03/09/2018, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0137371** e o código CRC **89D9357A**.

23717.000532/2018-11

0137371v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Rua Maria Silva, 125, Veneza – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35164-261
(31) 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Termo de Compromisso, com fundamento no edital nº 010, de 03 de setembro de 2018, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Avançado Ipatinga, sito à Rua Maria Silva, 125, bairro Veneza, em Ipatinga, MG, neste ato representada pelo servidor

_____,
orientador/coordenador do projeto

e de outro lado o(a)
aluno(a) _____, Cédula de Identidade
nº _____, CPF nº _____, do curso
_____, nº de matrícula _____,

período, em conformidade com as disposições contidas neste Edital para seleção de bolsista PIBEX (), comprometem-se, expressamente, a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente Termo de Compromisso, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, **estando cientes da concessão** de bolsas durante a execução do projeto. Este termo reger-se-á por meio das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no edital nº 010, de 03 de setembro de 2018.

Cláusula 2ª - Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Extensão acima informado, juntamente com o aluno recomendado.

Cláusula 3ª - Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios mensais de atividade e frequência, bem como o relatório final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho.

Cláusula 4ª - Trabalhar nas atividades do Projeto durante o período de vigência, incluindo férias regulamentares se assim definido no Plano de Trabalho.

Cláusula 5ª - Manter os dados cadastrais atualizados na Secretaria/Registro Acadêmico.

Ipatinga, _____ de _____ de _____

Aluno(a)/bolsista

Assinatura do Responsável Legal
(quando bolsista menor de 18 anos)

Coordenador/Orientador

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Rua Maria Silva, 125, Veneza – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35164-261
(31) 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.068, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Avançado Ipatinga, sito à Rua Maria Silva, 125, bairro Veneza, em Ipatinga, MG, neste ato representada pelo servidor

_____,
orientador do projeto _____ e
de outro lado o(a) aluno(a) _____,
Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____,
do curso _____, nº de matrícula _____,
_____ período, , que se regerá pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O trabalho voluntário a ser prestado ao IFMG, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicos, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 2ª - O orientador aceita orientar o aluno(a) voluntário(a), no âmbito do projeto acima citado, na categoria PIBEX (), selecionado no edital nº 010, de 03 de setembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª - Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no edital nº 010, de 08 de setembro de 2018.

DO DESLIGAMENTO

Cláusula 4ª - Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Rua Maria Silva, 125, Veneza – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35164-261
(31) 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

Cláusula 5ª - Caberá à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga fornecer documento comprobatório da realização daquelas atividades devidamente registradas na Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão ao voluntário que cumprir a carga horária integral.

Ipatinga, ____ de _____ de 2018.

Aluno/voluntário(a)

Assinatura Responsável Legal
(quando voluntário menor de 18 anos)

Coordenador/Orientador

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão